



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

# DESPACHO nº 05/2024

## N.ª S.ª dos Prazeres – Tolerância de Ponto

Considerando a tradição existente de Romaria à Nossa Senhora dos Prazeres em Nisa e porque se pretende perpetuar e proteger usos e costumes intrínsecos à identidade da população;

Considerando que nos últimos anos tem sido concedida tolerância de ponto aos trabalhadores naquele dia, para participação na romagem;

Considerando que no próximo dia 28 de março de 2024, (quinta feira santa), **apenas** será concedida tolerância de ponto aos trabalhadores, **Assistentes Operacionais (afetos à Secção de Administração Escolar) sendo que os Assistentes Técnicos afetos à mesma Secção, 50% terá dia 28 de março e outros 50% no dia 8 de abril – N.ª S.ª dos Prazeres**, ponderada a especificidade das suas tarefas (interrupção da atividade letiva naquele período);

Considerando ainda que importa dar conhecimento atempado aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, Assistentes Operacionais, e 50% dos Assistentes Técnicos afetos à Secção de Administração Escolar, no próximo dia 28 de março de 2024 e outros 50% no dia 8 de abril de 2024;
- b) Conceder tolerância de ponto aos restantes trabalhadores do município, no próximo dia 8 de abril de 2024;
- c) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza e cemitério), bem como a manutenção do funcionamento do Pavilhão e Piscinas Municipais.

Nisa, Paços do Concelho, 21 de março de 2024

A Presidente da Câmara,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)